



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

## **CONTRATO Nº 054/PMP/2019**

**Partes: Município de Passabém X O A GARCIA FOGOS DE ARTÍFICIO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO DIA 17 DE AGOSTO, NA FOGUEIRA DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM 2019 COM O FORNECIMENTO DOS FOGOS, DA MÃO DE OBRA, DAS LICENÇAS E MATERIAIS.**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**PAL nº 029/PMP/2019 - Dispensa de Licitação nº 008/PMP/2019**

**Fundamentação: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93**

---

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 18.299.511/0001-11, com sede na Praça São José, nº. 300, Centro, CEP: 35810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. Ronaldo Agapito de Sá, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 709.676.366-04 e no RG nº M-3.983.904 - SSP/MG, residente e domiciliado em Passabém/MG.

**CONTRATADO: O A GARCIA FOGOS DE ARTÍFICIO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Fazenda Córrego da Angélica, Zona Rural, Município de São Jose do Jacuri/MG, CEP. 39.707-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.486.886/0001-81, neste ato, representada pela sócia Olga Alves Garcia, portadora do RG MG-773.197 e CPF. 349.436.416-87 com endereço residencial em São Jose do Jacuri/MG.

**CONTRANTE e CONTRATADO** têm, entre si, justa e acertada, a Contratação da empresa **O A GARCIA FOGOS DE ARTÍFICIO**, que será regida, no geral, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 1993 (Licitações e Contratos) de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1** - Este Instrumento de Contrato tem por OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO DIA 17 DE AGOSTO, NA FOGUEIRA DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM 2019, COM O FORNECIMENTO DOS FOGOS, DA MÃO DE OBRA, DAS LICENÇAS E MATERIAIS.



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Contrato Administrativo, bem como o orçamento/proposta do **CONTRATADO**, independente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O CONTRATADO se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais)** que serão pagos em até 10 (dez) dias subsequente à prestação dos serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O show pirotécnico com projeção dos fogos será realizado no campo de futebol deste município, no dia 17 de agosto de 2019 a partir das 20:00hs.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A Contratada, deverá indicar o Operador (Técnico Blaster), técnico responsável pela montagem e execução do evento, com carteira de blaster pirotécnico emitida pelo Departamento de Produtos Controlados da Polícia Civil do Estado da licitante, conforme Decreto Federal nº 3.665/2000;
- Fornecer todos os fogos de artifícios descritos na proposta, de acordo com as especificações mínimas descritas no mesmo;
- A contratada é responsável pela montagem dos fogos de artifícios e execução dos shows, devendo disponibilizar técnico responsável pela montagem de todos os equipamentos de segurança obrigatórios;
- O técnico deve estar usando capacete de segurança, luvas de proteção, óculos de proteção, protetores auriculares, rádios comunicadores, cintos de segurança, cabos de ac, modelo pp;
- A contratada deve disponibilizar extintores de incêndio no local da realização dos shows pirotécnicos;
- São de responsabilidade da contratada o armazenamento, transporte e instalações adequadas dos fogos de artifícios, assegurando sua boa qualidade e eficácia;
- A contratada deverá fazer a entrega, montagem e show pirotécnico no dia e local indicado pela Prefeitura de Passabém;
- Planejar a execução dos serviços juntamente com o Secretário de obras, solicitante do(s) serviço(s);



## Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

- Executar os serviços especificados na proposta, de acordo com o pedido solicitado pelo Município;
- Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- A Contratada assumirá integralmente toda a responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento das obrigações constantes deste processo de licitação.
- Não será permitida a subcontratação do todo, ou de parte do objeto do presente Contrato.
- Trazer todos os equipamentos necessários para a instalação e detonação dos fogos.
- Arcar com todas as despesas com transporte e montagem dos equipamentos, seguros, frete, tributos, transporte de pessoal, bem como hospedagem, alimentação, remuneração, encargos sociais e outras despesas que se fizerem necessárias para a realização do show pirotécnico.
- Será responsabilidade integral da contratada a responsabilidade, pela realização do show pirotécnico, inclusive toda a segurança necessária para proteção ao público.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento dos serviços em desacordo com o contrato;
- A fiscalização da prestação de serviço será exercida pelo secretário de obras e serviços urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;
- Proceder o pagamento do contrato na forma e nos prazos pactuados.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência do contrato dos serviços, objeto desta licitação será a partir de sua assinatura expirando-se em 31/08/2019.

Os serviços fornecidos pela contratada estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado na proposta.

### **CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações o FORNECEDOR ficará sujeito as seguintes penalidades:



## Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

a) multa de 0,5 % (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*02.09.01.13.392.0473.2099.3.3.90.39.00 - ficha 564 - fonte 100*

### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a coordenação e a fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, será exercida pela CONTRATANTE de acordo com as normas técnicas atinentes aos serviços contratados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Sem prejuízo de plena responsabilidade do CONTRATADO, perante a CONTRATANTE, todos os serviços contratados estarão sujeitos a qualquer momento a mais ampla e irrestrita fiscalização por pessoas devidamente credenciadas da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE**

Responderá o CONTRATADO, em relação a terceiros pelos danos que resultam de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade, bem como é responsável pelos pagamentos de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº **0029/PMP/2019 - Dispensa de Licitação nº 0008/PMP/2019** e à



## Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

Proposta Comercial da **CONTRATADA**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO**

A legislação aplicável ao presente contrato e aos casos omissos, será a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no “Quadro de Avisos”, Diário Oficial do Município, localizado no hall de entrada da Prefeitura, e no site: [www.passabem.mg.gov.br](http://www.passabem.mg.gov.br) nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO**

Para todas as questões pertinentes ao presente contrato, o foro será o da Comarca do Município de Itabira/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e contratados, firmam as partes o presente Instrumento de Contrato em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Passabém(MG), 08 de julho de 2019.

**Ronaldo Agapito de Sá**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**O A Garcia Fogos de Artíficio**  
**Olga Alves Garcia**  
**Contratado**

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações

CPF: